

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

LEI Nº 10.597, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (127)	R\$ 40.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.551, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "1º Torneio de Integração da Segurança Pública de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 7401/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>1º Torneio de Integração da Segurança Pública de Lajeado</i>	<i>Abril 2018</i>	<i>Parque do Imigrante / Associação Atlética Municipal e Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "1º Torneio de Integração da Segurança Pública de Lajeado":

Troféus e medalhas	R\$ 2.500,00
Arbitragem	R\$ 12.000,00
Pacotes de gelo	R\$ 400,00
Valor total estimado	R\$ 14.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (676)
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
 - 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras (672)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.552, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Semana Municipal de Capoeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 6840/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Semana Municipal da Capoeira</i>	<i>18/05/18</i>	<i>Ginásio Municipal Nelson Francisco Brancher</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Semana Municipal de Capoeira":

Transporte	R\$ 3.500,00
Apresentação Artística	R\$ 1.500,00
Sonorização	R\$ 1.500,00
Valor total estimado	R\$ 6.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (676)
 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (674)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.553, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.596/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(recurso 1026 – Salário Educação Federal)	

Total ESPECIAL	R\$ 200.000,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação recurso 1026 – Sal. Educ. Federal	R\$ 200.000,00
(Inc. II, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64)	

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 200.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 123.412,72 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2037 – Manut. Merenda Esc. Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 123.412,72
(recurso 1026 – Salário Educação Federal)	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 123.412,72
-------------------	----------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação recurso 1026 – Sal. Educ. Federal	R\$ 123.412,72
(Inc. II, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64)	

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 123.412,72
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO N° 0489

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.554, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.595/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.424.624,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (recurso 0020 - MDE)	R\$ 711.430,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (recurso 1122 – Mer. Pré Escola)	R\$ 300.470,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (recurso 1045 – Mer. Creche)	R\$ 412.724,50
Total ESPECIAL	R\$ 1.424.624,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (381)	R\$ 711.430,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (383)	R\$ 300.470,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (382)	R\$ 412.724,50
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 1.424.624,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.555, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera e inclui alínea ao inciso V do art. 182 do Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, e, atendendo solicitação contida no Expediente nº 7326/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso V do art. 182 do Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182
.....
.....
.....
.....

V -
.....
.....
.....
.....

b) os proprietários que pleitearem o benefício da isenção deverão estar em dia com o erário municipal." (NR)

Art. 2º Inclui a alínea "c" ao inciso V do art. 182 do Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
...

"c) a solicitação de isenção deverá ser requerida até o dia 31 de agosto de cada ano e vigorará exclusivamente no exercício seguinte." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.556, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Fixa novos valores para a tarifa única de transporte coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de reajuste através do expediente nº 29203/2017,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única para o transporte coletivo urbano (ônibus) fica fixada em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Art. 2º A tarifa única para o transporte coletivo urbano seletivo (micros) fica fixado em R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º Os novos valores das tarifas fixadas por este decreto passam a vigorar a partir do dia 10 de abril de 2018.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 10.212, de 07 de abril de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.557, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol - Misto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 7901/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Taça Lajeado de Voleibol - Misto	17/06/18	Colégio Sinodal de Conventos	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Taça Lajeado de Voleibol - Misto":

Troféus/medalhas	R\$ 500,00
Arbitragem	R\$ 4.000,00
Back Drop, Faixa, Banner	R\$ 800,00
Valor total estimado	R\$5.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (676)
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
 - 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras (672)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

DECRETO Nº 10.558, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.597/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (127)	R\$ 40.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

PORTARIA N.º 25.422, DE 03 DE ABRIL DE 2018

ALTERA membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.070/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 7887/2018;

RESOLVE:

Alterar os membros representantes dos Diretores da Rede Municipal da Educação, dos pais de alunos da Rede Municipal da Educação, do Conselho Tutelar e dos Estudantes da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelas portarias nº 24.965/2017 e 25.081/2017, ficando composta conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: LIGIA INES GIACOMET
PRISCILLA HASSTENTEUFEL
Suplentes: CLENI TERESINHA WEIAND
MARIA NEUSA DOS SANTOS

Representante dos professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO
Suplente: ENIA FRANTZ

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

Titular: JANICE IVANETE DIEHL
Suplente: MARIANGELA RITTER RODRIGUES

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: RICARDO EDSON CARDOSO DA SILVA
Suplente: CARLA CATIESE HAMESTER

Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação:

Titulares: MARCELA STÜRMER MALLMANN
RENATA ZAMBONI ORLANDINI
Suplentes: GREICE RIBEIRO SEBASTIANY
JONAS BARBOSA DA SILVA

.. Continuação Portaria n.º 25.422/18 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO N° 0489

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: PAULO JEAN PIERRE MENTZ
FABRÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Suplentes: SOLANGE MORAIS DOS SANTOS
GABRIELI DA LUZ

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular: ANGELISA KLEIN
Suplente: SIMONE DULLIUS

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: ADRIANA SELI
Suplente: ANA LUISA SCHWERTNER

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

PORTARIA N.º 25.429, DE 05 DE ABRIL DE 2018

READAPTA o servidor LUIS IRINEU KICH no cargo de Motorista de Veículo Pesado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6507/2017, e,

CONSIDERANDO a avaliação da saúde e condições físicas do servidor Luis Irineu Kich, conforme laudo de perícia médica que indica patologia irreversível e limitação permanente para as atividades de Operador de Máquina Pesada,

RESOLVE:

Readaptar o servidor efetivo estável LUIS IRINEU KICH, matrícula 1802, nomeado em 17/09/1992, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, para o cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, carga horária de 40 horas semanais, padrão TB08, nível 1, classe A, 8 avanços, lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de abril de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Lajeado, 05 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

PORTARIA N.º 25.434, DE 09 DE ABRIL DE 2018

RETIFICA a portaria nº 25.430/2018 que exonerou, a pedido, o servidor DOUGLAS SANDRI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO que o último dia de efetivo trabalho do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, ocorreu no dia 6 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que por equívoco, constou na Portaria nº 25.430, de 06 de abril de 2018, que a exoneração dar-se-ia a partir do dia 07 de abril de 2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 25.430, de 06 de abril de 2018, para constar que a exoneração do servidor DOUGLAS SANDRI, matrícula 9307, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, efetivou-se em 06 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 193-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo 7350/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Mara Sauter e a desistência da candidata Ângela de Oliveira Hermes, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 192-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Assistente Social- Edital de Homologação nº 235-01/2017

LEOPOLDINA DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA - Classificação 10º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO N° 0489

PREGÃO PRESENCIAL 03-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Considerando os respectivos ajustes no Edital em virtude dos questionamentos apresentados, esta Administração decide pelo acolhimento das impugnações contra este Edital. Sendo assim, será designada uma nova data para a realização do certame a qual será publicada no Diário Oficial e demais meios de publicação legal, conforme legislação. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01-01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 11 de abril a 11 de maio de 2018. A sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas, ocorrerá no dia 14 de maio de 2018 às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 26-06/2018 Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para o atendimento da alimentação dos escolares do Município de Lajeado. A sessão pública ocorrerá no dia 26/04/2018, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de abril de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

CONCORRÊNCIA N.º 04-03/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL PARA DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. . A sessão pública ocorrerá no dia 30/05/2018, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de abril de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 032-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7096/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-02/2018

CONTRATADA: TRANSPORTES MANJU EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus para fornecimento de vale-transporte a servidores públicos municipais, passagem escolar a estudantes da rede de ensino, controlado pela Secretaria de Educação e de vale transporte para servidores concursados da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 430.000,00

CONTRATO Nº 033-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2018

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - contratação de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física), como segue:

item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	CARNE BOVINA DE II EM CUBOS - COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS DE 60 GRAMAS, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO	KG	14.000,00	R\$ 20,32	R\$ 284.480,00
03	CARNE MOIDA DE II - COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, CONGELADA, MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO	KG	19.000,00	R\$ 16,87	R\$ 320.530,00
04	CARNE SUINA (PERNIL) - PORCIONADA EM CUBOS DE 60 GRAMAS, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO	KG	12.000,00	R\$ 15,70	R\$ 188.400,00
				TOTAL	R\$ 793.410,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

CONTRATO Nº 034-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2018

CONTRATADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA-FILIAL 4

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – contratação de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), como segue:

item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COXA E SOBRE COXA FRANGO - CONGELADA, EMBALADA E ROTULADA, COM NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO	kg	29.000,00	R\$ 5,98	R\$ 173.420,00

CONTRATO Nº 035-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2018

CONTRATADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA-FILIAL 5

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – contratação de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), como segue:

item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO	un	24.000,00	R\$ 2,56	R\$ 61.440,00
06	IOGURTE MORANGO - EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	15.000,00	R\$ 4,08	R\$ 61.200,00
				TOTAL	R\$ 122.640,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

EXTRATOS, ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-06/2018

DETENTORA: DIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de trator para cortar grama para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o preço registrado abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
0001	5	un	Trator de Cortar Grama, a gasolina, 4 tempos, monocilíndrico, <u>com no mínimo</u> : partida elétrica e bomba de óleo; Potência do Motor: 13,5HP; Peso Líquido Máximo: 200kg; Capacidade de Corte: 950mm; Transmissão Automática com 5 velocidades; Posições Regulagem de Altura: 5 posições; Capacidade Tanque: 5,2 litros; Dimensão Pneu Dianteiro: 15x6; Dimensão Pneu Traseiro: 20x8.	R\$ 12.100,00	R\$ 60.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6597/2018

CONCORRÊNCIA Nº 02-03/2017

DETENTORA: FERRARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização e de expediente para o almoxarifado.

ADITIVO 25% item 024 , conforme quantidades e valores abaixo especificado:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor Un	Valor Total
0024	37	un	DESODORIZANTE DE AMBIENTE COM VAPORIZADOR SPRAY, EMBALAGEM METÁLICA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIAS SORTIDAS. MARCA DOMLINE.	R\$ 6,20	R\$ 229,40

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28959/2016

Autuado: Clínica Geriátrica Cantinho do Céu

CNPJ: 26.317.380/0001-86

Data da Autuação: 25 de outubro de 2016

Localidade: Rua Olavo Bilac, nº 422, Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 838 e 842 do Decreto Estadual nº 23.430/1974 c/c item 4.5.1 da RDC nº 283/2005. A infração está tipificada no artigo 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Data da Decisão: 08 de dezembro de 2016

Penalidade Imposta: Advertência e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 10 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 251/2018

Autuado: Urologia Clínica Cirúrgica S S

CNPJ: 04.672.463/0001-50

Data da Autuação: 03 de janeiro de 2018

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 760/505, Centro – Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.2 da Portaria Estadual nº 500/2010. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09 de março de 2018

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 10 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5554/2015

Autuado: Libraga Brandão e Cia Ltda.

CNPJ: 91.292.987/0001-07

Data da Autuação: 24 de fevereiro de 2015

Localidade: Rua Osvaldo Aranha, nº 847, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/1974. A infração está tipificada no artigo 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 19 de outubro de 2015

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 10 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18435/2016

Autuado: Serviço Social de Comércio – SESC

CNPJ: 03.575.238/0018-81

Data da Autuação: 23 de junho de 2016

Localidade: Rua Marechal Deodoro, nº 520, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 11.3 e 11.6 da Portaria Estadual nº 78/2009. A infração está tipificada no artigo 10, inciso, IV da Lei Federal nº 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08 de setembro de 2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 10 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 10622/2015

Autuado: Daniele Wiebbeling Krombauer

CNPJ: 20.839.729/0001-63

Data da Autuação: 02 de abril de 2015

Localidade: Rua Beija Flor, nº 242, sala 01, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 12 da Lei Federal nº 6.360/1976 c/c artigo 7º do Decreto nº 8.077/13. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 25 de setembro de 2015

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 10 de abril de 2018